ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 2/00, de 3 de abril de 2000.

Atualiza os valores que compõem a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 5/96, de 2 de outubro de 1996,

RESOLVE:

I - atualizar com o índice de 11,03%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, de acordo com a Lei nº 2.192, de 3 de abril de 2000, a parte fixa dos subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente (R$ 437,17 + 11,03% = R$ 485,39);

II - atualizar com o mesmo índice a parte variável dos subsídios dos Vereadores (R$ 655,76 + 11,03% = R$ 728,09);

III - consignar que a cada sessão em maio corresponderá o valor de R$ 242,70 (R$ 728,09 : 3);

IV - consignar idêntico valor de remuneração para cada sessão extraordinária;

V - consignar que a cada reunião da Comissão Geral de Pareceres, em maio, corresponderá a R$ 121,35 (R$ 242,70 : 2), conforme art. 4º do Decreto Legislativo nº 5/96, de 2 de outubro de 1996;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

VI - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2000.

São Sebastião do Caí, 3 de abril de 2000.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
Presidente

Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG
Vice-Presidente

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES
1° Secretário